

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os elementos de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por ofício registado.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b. Valoração da Formação Profissional (FP)

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Emídio Navarro — Viseu, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica desta Escola em [esenviseu@esenviseu.net](mailto:esenviseu@esenviseu.net), bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Dezembro de 2009. — O Director, *Carlos José Rodrigues Monteiro*.

202738905

### Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro

#### Aviso n.º 436/2010

Para dar cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de Professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Maria Dulce Abreu Martins*.

202738768

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Escola Secundária Pluricurricular de Alcochete

#### Aviso (extracto) n.º 437/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard, na sala de pessoal docente, a lista de antiguidade do mesmo, desta Escola Secundária, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Dezembro de 2009. — A Directora, *Aida Maria de Jesus Lopes*.

202743221

#### Escola Secundária de Casquilhos

#### Aviso n.º 438/2010

De acordo com o disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de a postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 13000-F/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009.

Maria Fernanda de Almeida Figueiredo Rodrigues — 12,50 valores  
Eduardo Moreno Correia Caetano — 12,00 valores

A referida lista foi homologada por despacho do Director em 31 de Julho de 2009.

Data: 29-12-2009. — Nome: *Jorge Paulo da Costa Gonçalves*, Cargo: Director.

202739545

#### Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

#### Aviso n.º 439/2010

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março conjugado com o artigo 132.º do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de Professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Da referida lista, cabe reclamação a apresentar pelo interessado ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Novembro de 2009. — O Director, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

202744364

#### Despacho n.º 421/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos, no uso da competência delegada no n.º 1 do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio, foi nomeada na categoria de professor titular do Quadro deste Agrupamento, de acordo com o n.º 23 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01/09/2008, a docente a seguir mencionada:

230 — Matemática e Ciências Experimentais — Maria Fernanda Cardoso

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

202743984

#### Despacho n.º 422/2010

Nos termos do artigo 15.º do Despacho n.º 7465/2008 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 52 de 13 de Março com a nova redacção